



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 14, 3 DE JUNHO DE 2016.
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ CCBS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº 94 de 1º de junho de 2016 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 84 de 23 de Maio de 2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

| CENTRO | ÁREA / SUBÁREA | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | CLASSE | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|------------------------|-----------------------|---------------|-------------|-----------------------------------|------------------------------|
| CAMPO GRANDE/MS | | | | | |
| CCBS | Urgência e Emergência | 40 | 01 | Auxiliar, nível I, com Doutorado. | 29/09/2016 |

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Currículo vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em Enfermagem**
 - O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
 - **Especialização em Urgência e Emergência ou áreas afins.**



O certificado de especialista poderá ser substituído pela declaração da Coordenação de Curso e Histórico Escolar. O Programa de Especialização deve ser reconhecido pelo MEC.

- Mestrado em Enfermagem ou áreas afins da saúde.

O diploma de mestre poderá ser substituído pela ata de defesa pública da dissertação ou declaração do Programa de Pós Graduação reconhecido pelo MEC.

- Doutorado em Enfermagem ou áreas afins da saúde.

O diploma de Doutor poderá ser substituído pela ata de defesa pública da tese ou declaração do Programa de Pós Graduação reconhecido pelo MEC.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Unidade XII – 1º Andar – Cidade Universitária (UFMS).

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **07 de junho de 2016, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** para candidatos com a Classe de professor Auxiliar, nível I, com Doutorado, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;
- 4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia **08 de junho de 2016**, candidatos com titulação de Mestre;
- 4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia **09 de junho de 2016**, candidatos com titulação de Especialista.
- 4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia **10 de junho de 2016**, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 5.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados **no dia 14 de junho às 11:00 horas**, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;
- 5.3 – O sorteio do tema da prova didática e a realização da prova escrita objetiva dar-se-á **às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2016** no Laboratório Temático de Urgência (LTU), Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;
- 5.4 – A prova didática será realizada no dia **16 de junho de 2016, a partir das 08:00 horas** no Laboratório Temático de Urgência (LTU) do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande. Será disponibilizado quadro negro e giz. Equipamentos audiovisuais, como computador e Datashow são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Comissão Especial de Seleção no dia **20 de junho de 2016, após as 11:00 horas** na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Acolhimento com classificação de risco.
2. Biossegurança.
3. Emergências clínicas.
4. Política nacional de atenção às urgências.



5. Suporte básico e avançado de vida em cardiologia.
6. Suporte básico e avançado de vida no trauma.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AEHLERT, B. **Advanced cardiac life support – ACLS**. 3 ed. Tradução de Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque da American Heart Association 2015: Atualização das diretrizes de RCP e ACE**. Edição em português Hélio Penna Guimarães. Dallas: American Heart Association, 2015.

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **Suporte avançado de vida no trauma para médicos - ATLS** : manual do curso de alunos. 8 ed. Chicago: American College of Surgeons, 2008.

BERGEREON, J. D. **Primeiros socorros**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de assistência a saúde. Portaria n.1600 MS/GM de 07 de julho 2011. **Reformula a política nacional de atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no sistema único de saúde (SUS)**. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n. 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora n. 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União de 16/11/05, Seção1.

BARROS, A. L. et al. **Anamnese e Exame Físico**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções: risco sanitário hospitalar**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. **PHTLS: Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado**. 2 ed. Tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. (Org.). **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. Barueri: Manole, 2010.

QUILICI, A. P.; TIMERMAN, S. **Suporte básico de vida: primeiro atendimento na emergência para profissionais da saúde**. Barueri: Manole, 2011.



SALLUM, A. M. C.; PARANHOS, W. Y. **O enfermeiro e as situações de emergência.** 2 ed.
São Paulo: Atheneu, 2010.

SPRINGHOUSE (Editado por). **As melhores práticas de enfermagem:** procedimentos
baseados em evidência. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Em 3 de junho de 2016.

Profa. Caroline Neris Ferreira Sarat
Presidente da Comissão Especial

Profa. Patrícia Moita Garcia Kawakame
Membro

Profa. Vilma Ribeiro da Silva
Membro

Téc. Adm. Cleodete Candida Gomes
Membro